



Rainha da Festa das Vindimas
(Votação Online)

REGULAMENTO



PONTO I

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Através deste processo de votação online, será eleita uma das candidatas finalistas no concurso de eleição da Rainha da Festa das Vindimas 2025, de acordo com as seguintes condições:

1. A votação online para a eleição da Rainha das Vindimas de Palmela estará aberta a partir das 9h00 do dia 25 de agosto e encerrará às 23h59 do dia 02 de setembro.
2. Cada pessoa terá direito a apenas um voto durante todo o período de votação. Independentemente de tentar votar mais de uma vez, apenas um voto será contabilizado.
3. Para votar, os participantes devem aceder ao website www.festadasvindimas.pt.
4. No momento da votação, os participantes deverão escolher uma das candidatas para integrar as 6 finalistas à Rainha da Festa das Vindimas 2025.
5. A identificação única do voto será registrada através do endereço IP para garantir a transparência e a integridade do processo de votação. Isto significa que, mesmo que uma pessoa tente votar mais de uma vez, apenas o primeiro voto será considerado.
6. A contagem final dos votos será realizada após o encerramento da votação.
7. A candidata com o maior número de votos será uma das 6 finalistas.
8. O resultado da votação será anunciado durante a Gala de Eleição da Rainha no dia 03 de setembro de 2025.
9. Em caso de empate, será tida em conta a opinião do presidente do júri, no dia da eleição.
10. A comissão organizadora reserva-se o direito de tomar medidas adequadas em caso de suspeita de fraude ou uso indevido durante o processo de votação.
11. Ao participar da votação online, os participantes concordam automaticamente com os termos deste regulamento.